LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 11/11/15
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO VERAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 059, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 06 de novembro de 2015.

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 06/11/15
Às 10:40
Assinatura

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Vereador-PP

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR
Fone/Fax: (95) 3084-1389

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

JUSTIFICATIVA

Francisco José Brito Bezerra, nasceu em 26 de maio de 1972, na cidade de Milagres, região do Cariri, no Estado do Ceará. Filho de Francisco Tequildo Bezerra e Maria do Socorro Brito Bezerra. Seus pais trabalhavam na agricultura e desde a sua infância acompanhou a difícil vida do homem no campo, sempre ajudando nas tarefas diárias e no cuidado com a terra.

Estudou na rede pública de ensino e sua primeira formação foi como técnico em agropecuária, no ano de 1971, pela Escola Agrotécnica Federal de Crato. Em 1993, Brito Bezerra, mudou-se para Roraima, na busca por melhores oportunidades. Na capital, Boa Vista, ingressou no serviço público e trabalhou por 12 anos na Companhia de Desenvolvimento de Roraima (Codesaima). Atuou até 2002 no Matadouro Frigorifico, exerceu vários cargos, entre eles, o de Gerente do Projeto de Integração Avícola, na Usina de Laticínios e de Incubação.

Sua segunda formação aconteceu em 2005, como Bacharel em Administração de Empresas, pela Faculdade Atual da Amazônia. No mesmo ano decidiu sair do serviço público e lançar-se na iniciativa privada, vencendo desafios e com solidando seu nome como empresário de sucesso do ramo imobiliário, ampliando sua visão empreendedora voltada para a inovação e geração de emprego. No ano de 2010, concluiu sua segunda formação, como bacharel em Direito, também pela Faculdade Atual da Amazônia.

A indicação para ser candidato ao Legislativo Estadual, pelo Partido Progressista (PP), veio ainda em 2010, onde Brito elegeu-se Deputado Estadual com 3.664 votos, ficando em primeiro lugar da coligação. Na primeira Legislatura (2010-2014) já ocupava importante papel no cenário político atuando como líder da oposição, na ALE-RR.

Em 2014, Brito Bezerra foi reeleito deputado estadual por Roraima sendo o quinto candidato mais bem votado, com 5.838 votos. No seu segundo mandato, Brito foi escolhido como líder do Governo, pela Governadora Suely Campos (PP), e hoje, desenvolve o importante papel de representar o Governo do Estado no dialogo entre os poderes executivo e legislativo, em prol da sociedade roraimense.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA**, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício nº 227/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2015.**

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio para Publicação de Decretos legislativos.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675 DE 24 NOVEMBRO DE 2015, para as devidas providências com relação à sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Outrossim, informo o envio do referido Decreto em mídia digital, para o e-mail: diario@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

GABINETE SMAG ENTREGUE
EM: 27/11/15
HORAS: 12:35
George W. de A. Fassanaro
SMAG/GAB
Mat. 41.686

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 667, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR FRANCISCO JOSÉ BRITO BEZERRA, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 668, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR VOLDOMIRO KOTINSKI, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A SENHORITA ANGELA PARENTE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE a SENHORITA ANGELA PARENTE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 670, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR LUIS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, PELO RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao SENHOR LUIS EDUARDO LOPES ALBUQUERQUE, pelo relevante serviço prestado ao Município.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA) PROPRIETÁRIO DA LOJA TINROL TINTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao senhor JOSÉ HAMILTON BATISTA (CEARIBA), proprietário da empresa TINROL TINTAS, na Avenida Major Williams, no Bairro São Francisco, nesta cidade, por seu trabalho no comércio, participando efetivamente para o desenvolvimento socioeconômico de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 672, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO EMPRESÁRIO SEBASTIÃO GOMES LIMA PROPRIETÁRIO DO SUPERMERCADO CENTENÁRIO, NESTA CIDADE DE BOA VISTA.